



LEI MUNICIPAL N.º 345/2015.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder título de doação de um lote de terra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

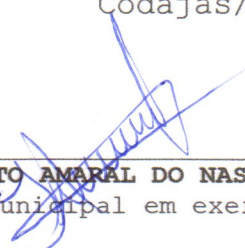
Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder título de doação de um lote de terra ao requerente, **Sr. Sidney Hernani de Oliveira**, denominado "**Terra Preta**", medindo 700m (setecentos) metros de frente por 500m (quinhentos) metros de **FUNDOS**, perfazendo um total de 35ha, ou seja, 35.000m² (trinta e cinco mil quadrados). Limitando-se pela **Frente** com o bairro do Laguinho, pelos **Fundos** com o requerente, pelo lado **Direito** com terreno ocupado por Benedito Ferreira do Carmo e pelo lado **Esquerdo** com terreno ocupado Selo Senhor Diego Hernani de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Codajás/Am., 09 de julho de 2015.


JORGE AUGUSTO AMARAL DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal em exercício

